



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.124, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
75.000,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

16		FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.01		FUNDACAO CASA DAS ARTES	
16.01.13.392.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	JURIDICA	
Total Suplementação:			75.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo
descrita:

16		FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.01		FUNDACAO CASA DAS ARTES	
16.01.13.392.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
8 - 3.3.90.36.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
16.01.13.392.0371.2.261		MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS	
37 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	15000000		
Total Redução:			75.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 008
e publicado (a)
Em 24/01/26
Chave